



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ADVOCACIA SETORIAL

PROCESSO: 201700005008127

INTERESSADO: NUCLEO DE SUPRIMENTOS LOGISTICA E FROTAS

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

PARECER Nº 18/2017 SEI - ADSET- 12100

Devolvo o processo à **Gerência de Suprimentos e Frotas - Comissão Especial de Alienação Onerosa**.

O procedimento administrativo de credenciamento de leiloeiros para alienação de bens imóveis de propriedade do Estado está regular.

O fundamento que inabilita os leiloeiros Ivan Rodrigues Nogueira e Erik Soares Teles reside no fato de que a exigência contida no item 4.1.2.1 não suplanta os 50% autorizados pelo Tribunal de Contas da União, sendo suficiente para o volume objeto da contratação e no fato de que a administração e os licitantes se vinculam às cláusulas do edital.

Não se tratando de exigências ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, como é caso deste procedimento, devem os interessados ao credenciamento se submeterem ao edital, atendendo a todas as suas exigências.

De igual modo, à Administração é defeso desvincular-se do regulamento do procedimento por ela editado, alterando ou afastando as regras referentes à habilitação, sob pena de quebra do princípio da vinculação ao edital – art. 41, Lei Federal n. 8.666.

Não tendo preenchido as exigências previstas no edital, as quais foram observadas pelos demais interessados no credenciamento, escorreita a conclusão feita por esta Comissão de Licitação que inabilitou os concorrentes.

ADVOCACIA SETORIAL, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR KIMURA, Procurador do Estado**, em 15/12/2017, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0781657** e o código CRC **65313D6E**.



Referência: Processo nº 201700005008127



SEI 0781657



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

PROCESSO: 201700005008127

INTERESSADO: NUCLEO DE SUPRIMENTOS LOGISTICA E FROTAS

ASSUNTO:

DESPACHO Nº 4194/2017 SEI - GAB

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objetivo o credenciamento de leiloeiros para prestação de serviços de alienação de bens imóveis de propriedade do Estado de Goiás.

O presente processo retornou a este Gabinete para exame decisão do recursos apresentados pelos Leiloeiros Ivan Rodrigues Nogueira, CPF: 003.845.861-03 e Erick Soares Teles, CPF: 024.501.101-35, expondo os motivos que os levaram a apresentar os atos administrativos exarados nos documentos 0681371 e 0681405.

A Advocacia Setorial desta Secretaria, ao proceder a análise dos recursos apresentados, manifestou por intermédio do Parecer nº 18/2017 - SEI (0781657), indicando que os recorrentes não preencheram as exigências previstas no edital, as quais foram observadas pelos demais interessados no credenciamento, escoreitando a conclusão feita por esta Comissão de Licitação que inabilitou os concorrentes.

Com tais considerações, acolho o Parecer supramencionado, por suas próprias razões e fundamentos e indefiro os recursos apresentados.

Retornem-se os autos a Comissão Especial de Alienação Onerosa para conhecimento e providências decorrentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em GOIÂNIA - GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, Secretário**, em 18/12/2017, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0798796** e o código CRC **29CB478A**.

Secretaria de Gestão e Planejamento
PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP
74003-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201700005008127



SEI 0798796